



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR IN ME/SEGES Nº 40/2020

DIRETRIZES GERAIS

- Este estudo será lançado posteriormente no sistema BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.
- Este documento deve ser assinado pelo(a) Responsável pelo preenchimento e pelo(a) Secretário da Pasta Demandante.
- Apagar os itens marcados em vermelho que servem apenas como guia para o preenchimento deste documento.
- O link para consulta da IN ME/SEGES 40/2020 está disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-40-de-22-de-maio-de-2020-258465807>
- O Planejamento da Contratação deve ser elaborado em observância ao art. 20, § 1º, da IN SG/ME nº 05/2017 e IN ME/SEGES nº 40/2020.
- Os itens a seguir são de **preenchimento obrigatório**.

1 - Descrição das Necessidades

O veículos adquiridos serão para melhoria nos atendimentos da demanda e se fazem necessário devido ao desgaste de outros veículos existentes. Por esta razão a referida licitação será para readequar os atendimentos e assim oferecer melhoria aos pacientes, visando qualidade e segurança no transporte dos pacientes que necessitam de transporte ofertado pela secretaria municipal de saúde em caso de tratamento de saúde.

2 - Área Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde.

3 - Descrição dos Requisitos da Contratação

Os produtos deverão ser entregue pela empresa vencedora da licitação na secretaria municipal de saúde, com sede na Avenida Mato Grosso, 800 neste município, nos seguintes horários: das 8:00h às 11:00h e das 13:00 h às 16:30h no prazo de 90 dias corridos, contados da data do recebimento da requisição de compras. A referida requisição de compras poderá ser remetida através de email, WhatsApp ou qualquer outro meio que a prefeitura julgar conveniente. O descumprimento do referido prazo poderá resultar em rescisão contratual. A entrega devida ser feita mediante apresentação da nota fiscal, sendo o proponente o responsável por qualquer ônus decorrente do frete e transporte referente ao objeto adquirido. A Nota Fiscal deverá conter informações de lote, data de fabricação, e nome do fabricante, marca.

4 - Levantamento de Mercado

Para a formação da média de preço para abertura da licitação, foram realizadas várias cotações pela secretaria municipal de saúde, tendo como parametro de consulta várias bases de preços praticados pela administração pública, TCE, fornecedores, internet.

5 - Descrição da Solução como um todo

Dar o atendimento seguro e necessário ao usuário.

6 - Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

No ano anterior não foi adquirido nenhum objeto com essas especificações.



7 - Estimativa do valor da Contratação

Através das pesquisas de preços, ficam determinados os valores presentes na planilha de média (em anexo).

RS 845.011,74 (oitocentos e quarenta e cinco mil, onze reais e setenta e quatro centavos).

8 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

9 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há itens correlatos em outras licitações vigentes.

10 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação esta alinhada, de acordo com o planejamento estratégico, bem como no plano orçamentário para o exercício em questão.

11 - Resultados Pretendidos

Suprir as necessidades relacionadas a este objeto, para manutenção das atividades deste setor.

12 - Providências a serem Adotadas

O recebimento do objeto, bem como a fiscalização e controle do item adquirido, será de responsabilidade do chefe do setor de compras. Serão observados a compatibilidade, integridade, qualidade e se está de acordo com a requisição de compras enviada ao fornecedor.

13 - Possíveis Impactos Ambientais

A secretaria realiza o descarte de produtos dentro das normas, visando a proteção do meio ambiente, e por esta razão busca empresas que compartilhem do mesmo ideal, mantendo os devidos cuidados e o trabalho seguro dentro das normas exigidas para preservação do meio ambiente.

14 - Declaração de Viabilidade

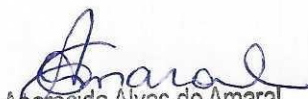
(X) Eu, como Secretário(a) da Pasta declaro **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII art. 7º da IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

() Eu, como Secretário(a) da Pasta declaro **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII art. 7º da IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

Justificativa da Viabilidade/Inviabilidade:

Estou de acordo.

15 - Data e Assinatura dos Responsáveis


Aparecida Alves do Amaral
CPF 855.617.979-72
Chefe de Divisão de Saúde "úb"

Aparecida Alves do Amaral
Chefe de Divisão de Saúde Pública
RESONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Rondon, em 19 de março de 2024.


Giselda A. Andreazzi Giuliangelli
CPF 79.435.119-9
Secretária Municipal de Saúde

Giselda A. Andreazzi Giuliangelli
Secretária Municipal de Saúde